



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.471
de 20 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

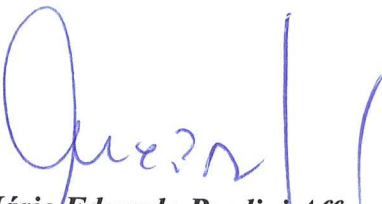
"Denomina de 'Doutor Amando de Barros Sobrinho', a Rua 02 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

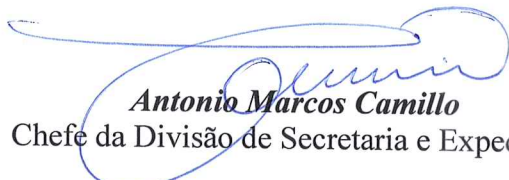
Art. 1º Fica denominada de "Doutor Amando de Barros Sobrinho" a Rua 02 do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 07 e término na Rua 05 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de junho de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.471
de 20 de junho de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Denomina de 'Doutor Amando de Barros Sobrinho', a Rua 02 do Ecovilla Botucatu Residencial".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Doutor Amando de Barros Sobrinho" a Rua 02 do loteamento denominado Ecovilla Botucatu Residencial, com início na Rua 07 e término na Rua 05 do mesmo loteamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de junho de 2023.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 20 de junho de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente